



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 547 DE 22 DE MARÇO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, PELO PRAZO DE 30 DIAS, PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO por seus representantes legais,

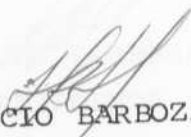
A P R O V A :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02(dois) professores para atuarem como regentes de classe, 1ª à 4ª série, na E.M. Rita Cabral Pinto, pelo período de 30(trinta) dias.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01(hum) professor licenciado em Língua Portuguesa, - 01(hum) licenciado em Geografia e 01(hum) licenciado em Matemática para atuarem como regentes de classe, de 5º à 8º série do 1º grau, na E.M. José Pinho de Carvalho, até o término do corrente ano letivo 31/12/94.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 22 de março de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE